



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1830/2022

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os festejos de fim de ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica concedido também ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, no turno da manhã.

§1º Nas datas constantes do caput deste artigo, o expediente terá início às 12:00 horas.

Art. 3º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art.4º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 22 de dezembro de 2022.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal